



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DECRETO N.º 31/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 - Lei Municipal n.º 1.748, de 30 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 202.327,85 (duzentos e dois mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0020.2.054 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

(78) 3.1.90.00.00.00.00.00.06.822.0 (0.6.0019) – Aplicações Diretas-----R\$ 27.503,39

12.365.0024.2.091 – Manutenção das atividades da Educação Infantil para as Creches

(77) 3.1.90.00.00.00.00.00.06.822.0 (0.6.0019) – Aplicações Diretas-----R\$ 172.000,00


(76) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.848.0 (0.6.0037) – Aplicações Diretas-----R\$ 2.824,46

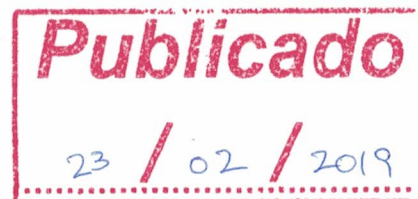
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2018, por conta de recursos do FUNDEB na importância de R\$ 199.503,39 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e três reais e trinta e nove centavos) e recursos do Apoio às Creches na importância de R\$ 2.824,46 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 202.327,85 (duzentos e dois mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, 21 de fevereiro de 2019.


MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luzalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração